



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portarias

**PORTARIA N.º 27528**  
**De 11 de julho de 2023.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor MARCELO NOGUEIRA, RG n. 19.732.332-7 e CPF n. 109.070.468-27, para chefiar a Delegação do Município da Estância Turística de Batatais nos 65º JOGOS REGIONAIS da 5ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, que serão realizados em Barretos, no período de 13 a 23 de julho de 2023, podendo inclusive decidir e assinar documentos junto aos Comitês Organizador e Dirigente dos referidos jogos. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JULHO DE 2023.  
**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

Secretaria de Administração

**Prefeitura de Batatais – Aviso Adjudicação e Homologação PE nº 56/2023** Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 56/2023 foi adjudicado à(s) empresa(s) “Avante EPI e Representações Ltda” o(s) item(s) 2, 3, 7, 14, 19, 20, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 61,62 e 67 no valor total de R\$ 95.070,30; “Candido e Gasparotto Comercio de EPI Ltda” o(s) item(s) 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 29, 31, 34, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 56, 58, 64, 65, 68 e 69 no valor total de R\$ 103.739,86; “Peronti Suplementos Industriais Ltda” o(s) item(s) 9, 12, 24, e 40 no valor total de R\$ 5.382,60; “Unelta União Eletrificadora Ltda” o(s) item(s) 23, 26, 27, 32, 47, e 63 no valor total de R\$ 9.534,22; Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 1, 18, 41, 59, 66, 70 e 71 que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimento a diversas secretarias do município. Bts, 11.07.2023 – Vinicius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 (Contratação Por Prazo Determinado)**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias:- 12, 13 e 14 de julho de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
36º (Ampla Conc.)	DAIANE ANTÔNIO DA SILVEIRA	05/12/1993	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
---------------	------	---------------	-------

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodíssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 11 de Julho de 2023.

2

1º (Ampla Conc.)	ELISAB ETE SCHIR ATO DE OLIVEI RA	20/06/ 1985	PROFE SSOR EDUCA ÇÃO BÁSICA II CIÊNCIA S
------------------------	---	----------------	---

Batatais, 11 de Julho de 2023.

**CLAYTON THOMAZELLI**

Diretor de Gestão e Capacitação de  
Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias:- 12, 13 e 14 de julho de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data Nasc.	Cargo
1º (Ampla Conc.)	EDUARDO HENRIQUE MORIEL	29/10/ 1996	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Batatais, 11 de Julho de 2023.

**CLAYTON THOMAZELLI**

Diretor de Gestão e Capacitação de  
Pessoas

**SECRETARIA DE SAÚDE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 20 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: repasse financeiro de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria MS/GM nº 631 de 19/05/2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares Individuais de nºs 40940003 e 42000001, Proposta de nº 36000.498801/2023-00. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Batatais**

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 370 De 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Batatais.

ANDRESSA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,---- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Batatais, é fixado em uma única parcela da seguinte forma:  
I – R\$ 9.941,51 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2025;

II – R\$ 10.104,34 (dez mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026;

III – R\$ 10.408,55 (dez mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2027; e

IV – R\$ 10.720,80 (dez mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2028.

Parágrafo único. Fica vedado acréscimo de qualquer ordem.

Art. 2º O subsídio mensal do Vereador, na qualidade de Presidente, é fixado em uma única parcela da seguinte forma:

I – R\$ 10.582,92 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2025;

II – R\$ 11.227,41 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026;

III – R\$ 11.564,23 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2027; e

IV – R\$ 11.901,15 (onze mil, novecentos e um reais e quinze centavos), a partir de 01 de janeiro de 2028.

Parágrafo único. Fica vedado acréscimos de qualquer ordem.

Art. 3º Fica assegurado aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, o direito de receber o 13º subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano da legislatura.

Art. 4º As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 5º O Vereador que, injustificadamente, não comparecer à Sessão Ordinária, deixará de perceber 20% (vinte por cento) da remuneração por Sessão que faltar.

§ 1º Poderá o Vereador justificar a sua ausência à Sessão somente por motivo de saúde, com apresentação de atestado médico ou odontológico, assim como, em razão de licença concedida nos termos do artigo 13, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Batatais.

§ 2º Caracterizará o comparecimento do Vereador à Sessão, a assinatura aposta no Livro de Presença e a sua participação nas votações.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução, cujo total não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, correm à conta das dotações orçamentárias de cada exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 10 DE JULHO DE 2023.

**ANDRESSA DA SILVA FURINI**  
PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara  
Municipal de Batatais, na data supra.

**LILIAN CARLA DE OLIVEIRA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 30, de 10/07/2023, dispõe sobre férias a Michelle Ayaco Lança, de 24 a 28 de julho de 2023;

#### Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

#### PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)